



Câmara Municipal de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (011) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/99

(Autoriza a permissão de uso pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de um computador, para a 1ª Vara da Comarca de Salto)

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão extraordinária realizada em 07 de outubro de 1.999, aprovou, ele sanciona e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, mediante permissão de uso, os seguintes equipamentos à 1ª Vara da Comarca de Salto:

a-) um microcomputador PCBOX 486D100 - configuração 586 - marca TROPCOM com teclado - nº de fabricação 3175805 - placa de patrimônio nº 463;

b-) um monitor 14" - color - 7 cm - marca Philips - nº de fabricação HC 061974 - placa de patrimônio nº 464;

c-) um estabilizador 1 KVA - marca Ragtech - modelo Max Solution - placa de patrimônio nº 560.

Parágrafo 1º - A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo será pelo prazo de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por interesse das parte por igual período.

Parágrafo 2º - Ficam as partes obrigadas a lavrarem um Termo de Permissão de Uso, onde constarão os seguintes termos:

- a-) A permissão de uso será a título gratuito;
- b-) A 1ª Vara ficará obrigada a zelar pelos equipamentos, realizando toda a manutenção e



Câmara Municipal de Salto

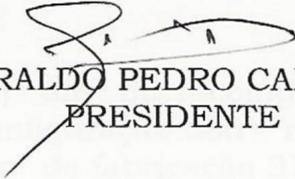
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (011) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

consertos que o mesmo necessitar, cabendo a esta o pagamento de quaisquer despesas decorrentes desses serviços;

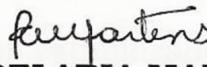
c-) a 1ª Vara compromete-se, ao final desta permissão, devolver os equipamentos no mesmo estado de conservação em que foram cedidos;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
07 de outubro de 1.999


GERALDO PEDRO CAPRIOLI
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 07 de outubro de 1.999 e publicado na imprensa oficial.


ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO